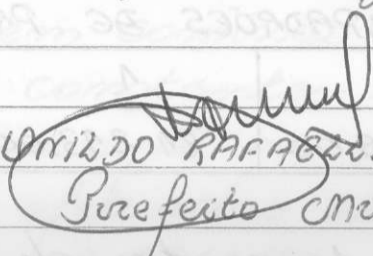


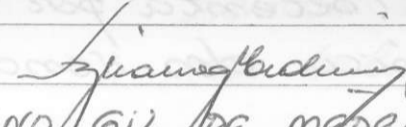
tações orçamentarias consignadas no  
orçamento municipal.

ARTIGO 8º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor a partir de 01  
de agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.

  
WÍLTON RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEZEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.108/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

WÍLTON RAFAELLI DE SOUZA,  
Prefeito Municipal de Santo An-  
tônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferi-  
das por lei.

FAÇO SABER, que a câ-  
mara municipal aprovou e eu  
sanctiono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes de  
 tações orçamentárias, conforme segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01 - GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001 - Manutenção dos serviços do gabinete

3.1.1.1 - Pessoal civil . . . . . CZ# 400.000,00

02 - CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços de contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal civil . . . . . CZ# 1.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais . . . . . CZ# 250.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos . . . . . CZ# 50.000,00

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do serviço hospitalar

3.1.1.1 - Pessoal civil . . . . . CZ# 4.500.000,00

3.1.2.0 - material de consumo . . . . . CZ# 250.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos . . . . . CZ# 1.000.000,00

Atividade 2.004 - manutenção e aquisição de Alimentos

3.1.2.0 - material de consumo . . . . . CZ# 350.000,00

Atividade 2.005 - manutenção e conservação de veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . . CZ# 400.000,00

Projeto 1.001 - Ampliação e conclusão de Obras

4.1.1.0 - Obras e instalações . . . . . CZ# 100.000,00

Atividade 2.006 - Manutenção e Aquisição de Medicamentos

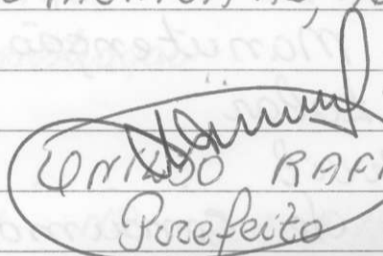
3.1.2.0 - material de consumo . . . . . CZ# 400.000,00

04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.3.2- Outros serviços e encargos	R\$ 500.000,00
Atividade 2.008- Encargos Sociais	
3.1.1.3- Obrigações Patronais	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 17.300.000,00

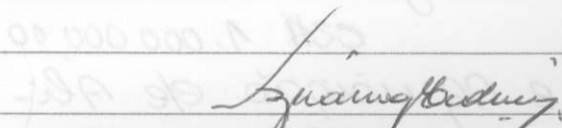
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1988.

  
 WILSON RAFAELLI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
 BRIANO GIL DE MEZEIROS  
 Secretário de Administração

Lei nº 2.109/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"